



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.542/2023
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROJETO “PROGRAMA DE MATERIAL ESCOLAR SOLIDÁRIO” DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS.”

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Querência-MT Autorizado dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretaria Municipal de Educação, implementar o projeto de distribuição gratuita de kits escolares aos alunos oriundos de famílias de baixa renda devidamente matriculados na rede pública de ensino estadual e municipal.

Art. 2º Os kits materiais deverão conter materiais básicos, conforme a necessidade da faixa etária escolar do aluno, assim sugerido pela diretora responsável pela escola de matrícula. Deverá conter também 02 (dois) uniformes escolares completos (camiseta e calça), com o brasão/emblema do município e/ou do estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, e suplementadas se necessário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentárias já consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de dezembro de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.